

Publicado no mural da câmara
de 11.06.13 a 05.07.13



PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 11, 06, 13 a 05, 07, 13

Carimbo e Assinatura
Elena Ilenir Loren Borella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

Carimbo e Assinatura

Renata Kátia Graciani
Controladora Interna
Port. 001/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 425/2013.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 18.458,75 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

SUPLEMENTA:

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência social
08.2440022.2053 - Manutenção das Atividades IGD

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 18.458,75
Total		R\$ 18.458,75

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados pelo fundo Nacional de Assistência social FNAS, do exercício anterior.

JAB



PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De ___/___/___ à ___/___/___

Carimbo e Assinatura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 11 de junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.